



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.082, de 12 de junho de 2009

Concede terceira promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais Celetistas, admitidos para o Quadro de Pessoal, através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria nº 016, de 04/02/2009, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/2009, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos para o Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de junho de 1998(após 05/06/1998), aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

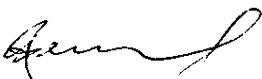
NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Alzira Terezinha Risello Polese	II	30	11/04/94	15/06/98	Auxiliar De Enfermagem	IV	V
Etson Luiz Rosa	I	30	03/02/97	15/06/98	Engenheiro Florestal	IV	V
Luimar Panozzo	V	44	03/02/97	15/06/98	Mecânico	IV	V
Mari De Jesus Reis Lazzari	II	40	15/06/98	15/06/98	Técnica De Contabilidade	II	III
Maria De Lurdes Althaus	V	40	22/06/1998	22/06/1998	Servente De Limpeza	IV	V
Simone Terezinha Sozo	III	30	15/06/98	15/06/98	Telefonista	IV	V

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

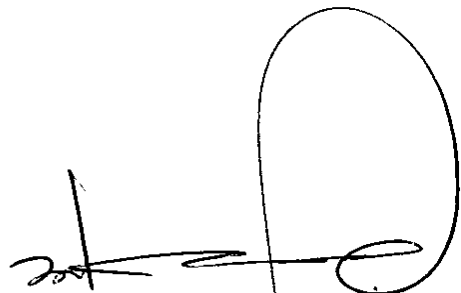
Art. 4º - Ficam retificados, o art. 4º do Decreto nº 4036 de 27/03/2009 e o art. 3º do Decreto nº 4069 de 13/05/2009, onde se lê: de 2008 LEIA-SE: de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de junho de 2009, 120º da República e 54º do Município.


FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos